

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

INDICAÇÃO Nº 173/12

Indica instituir o Dia Municipal do
Conselheiro Tutelar.

Excelentíssimo Senhor

FERNANDO RODRIGO GARMS

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
Paraguaçu Paulista

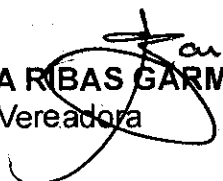
A vereadora infra-assinada, em conformidade com as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Dr. Ediney Taveira Queiróz, que realize estudos quanto a possibilidade de instituir o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar no calendário oficial do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no dia 18 de novembro, coincidindo com a data do estipulada como o dia nacional do Conselheiro Tutelar, conforme Lei Federal nº 11.622/2007.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa atender solicitação efetuada por vários munícipes à esta Vereadora durante atendimento realizado no estande da Câmara Municipal – Programa “Vereador de Plantão”, na 8ª Estância Cidadã, ocorrida no dia 1º de maio.

Conforme Lei Federal nº 11.622/2007, é comemorada anualmente no dia 18 de novembro - Dia Nacional do Conselheiro Tutelar e, sabedora de que esta matéria tem iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, uma vez que parte-se do princípio de que a independência não pressupõe subordinação, sem criar obrigações que um Poder deva cumprir por determinação do outro, nos termos do art. 2º, da Carta Magna, **indica** ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, instituir o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar no calendário oficial do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no dia 18 de novembro.

Palácio Legislativo Água Grande, 03 de maio de 2012.


ALMIRA RIBAS GARMS
Vereadora

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
14.387 03/05/2012 16:14:42
Responsável: 

Dia Nacional do Conselheiro Tutelar

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 11.622, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

Institui o Dia Nacional do Conselheiro Tutelar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Conselheiro Tutelar, a ser celebrado anualmente na data de 18 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de dezembro de 2007; 186º da Independência e 119º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Tarso Genro

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.12.2007